



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FORMOSA DO OESTE
JUÍZO ÚNICO



Portaria nº 25/2017

A Doutora **EVELINE ZANONI DE ANDRADE**, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 08/1983, que estabelece o dia 13 de junho como feriado municipal, por ser a data do Padroeiro do Município;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 55/2017, que transferiu a comemoração do referido feriado municipal para o dia 12 (doze) de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente não ensejará prejuízo à atividade forense;

RESOLVE

1. SUSPENDER as atividades forenses no dia 12 de junho de 2017, bem como **PRORROGAR** os prazos processuais que vencerem nesta data, e:

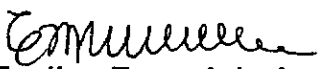
2. DECRETAR ponto facultativo quanto ao Foro Extrajudicial deste município na mesma data, desde que não haja expediente na rede bancária local, ex vi do artigo 54§ 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Acoste-se cópia no átrio do Fórum.

Comunique-se a E. Corregedoria-Geral da Justiça, via SEI, bem como a Subseção de Assis Chateabriand/PR, da Ordem dos Advogados do Brasil, para ampla divulgação. Comunique-se aos servidores e serventuários, via mensageiro.

Registre-se. Cumpra-se.

Formosa do Oeste/ PR, aos 24 de maio de 2017.


Eveline Zanoni de Andrade
Juíza de Direito Diretora



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº. 55/2017

SÚMULA: Transfere Feriado Municipal e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração:

DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente, transferido para o dia 12 (doze) de junho de 2017, o feriado municipal do dia 13 de Junho, que comemora o Dia de Santo Antonio, Padroeiro de Formosa do Oeste.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 23 de maio de 2017

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Municipal em 28/06/1983
Edição nº 2115
do Caderno nº 27
SECRETÁRIO
Rinaldo D. da Costa

L. E. I. Nº 008/83.-

TÍTULO: Dispõe sobre as Festas Municipais e
de outras localidades.

A Câmara Municipal de Fomeça de Oeste, Estado de Paraná, por seus representantes legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declaradas como "FESTAS MUNICIPAIS", conforme o que estabelece o Decreto-Lei Federal nº 24, de 27 de dezembro de 1966, as datas:

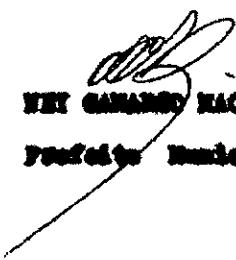
- 13 de junho - Festa do Padroeiro do Município;
- 06 de dezembro - Data de instalação do Município;
- Santa-Celina da Paixão - Dia santificado;
- Dia do Corpus Christi - Dia santificado.

Art. 2º - Para as datas em referência, aplicam-se as disposições legais contidas no título IV, capítulo II da Lei Municipal 137/76 (Código de Posturas do Município).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICHE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Fomeça de
Oeste, 24 de junho de 1983.-


NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal